



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores do Município de Matutina para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em 5,36% (Cinco inteiros e trinta e seis décimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matutina, para fins de lançamento do IPTU no exercício de 2023.

Parágrafo único: O vencimento do IPTU ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 30 de março de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito de Matutina